



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 6506/2015

Ementa

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, A TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

10/11/2015

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Observações

Projeto: 139/15 - Autor EXECUTIVO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	99/15
P.L. Nº	139/15
Publ.:	13/11/2015

LEI N.º 6.506 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.717.000,00 (um milhão, setecentos e dezessete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
267	01.09.01.12.365.0018.2002.4.4.90.52 - Rec Federal (05)	Manutenção da Unidade Orçamentária Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
1035	01.09.01.12.365.0018.2035.3.3.90.32 - Rec Federal (05)	Aquisição de Material Didático, Pedagógico e Administrativo Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fornecimento de Merenda Escolar	R\$ 332.000,00
347	01.09.05.12.361.0021.2041.3.3.90.39 - Rec Federal (05)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fornecimento de Merenda Escolar	R\$ 600.000,00
351	01.09.05.12.362.0021.2041.3.3.90.39 - Rec Federal (05)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fornecimento de Merenda Escolar	R\$ 285.000,00
354	01.09.05.12.365.0021.2041.3.3.90.39 - Rec Federal (05)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00
Total.....			R\$ 1.717.000,00

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes do EXCESSO DE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

ARRECADADAÇÃO por fonte de recursos - DR 05.000.0000 – Recurso Federal – QSE – Transferências do Salário Educação.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a saber:

I)- Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
		Reforma de Unidades Escolares e Administrativas	
	01.09.01.12.365.0019.1033.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros	R\$
277	- Rec Tesouro (01)	- Pessoa Jurídica	100.000,00
		Total.....	R\$ 100.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
		Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições	R\$
	01.09.01.12.365.0018.2032.3.3.50.43	Subvenções Sociais	100.000,00
268	- Rec Tesouro (01)		
		Total.....	R\$ 100.000,00

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição e transferência orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a saber:

I)- Transpor e transferir das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
		Construção e Ampliação de Unidades Escolares	
	01.09.01.12.365.0019.1006.4.4.90.51	Administrativas	
276	- Rec Federal (05)	Obras e Instalações	R\$100.000,00
		Total.....	R\$100.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
		Reforma de Unidades Escolares e Administrativas	
	01.09.01.12.365.0019.1033.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros	
278	- Rec Federal (05)	- Pessoa Jurídica	R\$100.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Total..... R\$100.000,00

Art. 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 10 de novembro de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO